

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA CONTRAENTE – AMLEI - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA, COM SEDE PROVISÓRIA NO ED. MARINGÁ TORRE 2 – 2º ANDAR, PESSOA COLETIVA N.º 506 936 970, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOÃO SALGUEIRO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONCELHO EXECUTIVO DA AMLEI

E

SEGUNDA CONTRAENTE – Nova ADAE COM SEDE PROVISÓRIA NO ED. MARINGÁ TORRE 2 – 2º ANDAR, PESSOA COLETIVA N.º 506 836 010, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SÓCIOS GERENTES ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS E RAÚL MIGUEL CASTRO, AMBOS COM PODERES PARA O ATO;

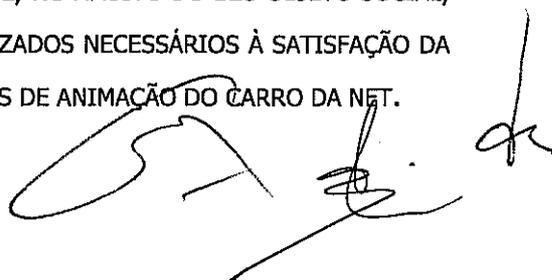
ENTRE AMBAS É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ EM FUNÇÃO DOS PRESSUPOSTOS E NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRESSUPOSTOS

A PRIMEIRA CONTRAENTE É UMA ENTIDADE PÚBLICA QUE, NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES POSSUI DUAS VIATURAS DESIGNADAS "CARRO DA NET" QUE PROMOVEM DE FORMA ITINERÁRIA O CONHECIMENTO BÁSICO DA INFORMÁTICA, NO QUE RESPEITA AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DA CRIAÇÃO DE TEXTOS, E DA NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA INTERNET, DANDO CONTINUIDADE AS ATIVIDADES CRIADAS NO ÂMBITO DO PROJETO LRD.

II

A SEGUNDA CONTRAENTE É UMA SOCIEDADE UNIPESSOAL QUE, NO ÂMBITO DO SEU OBJETO SOCIAL, PRESTARÁ À PRIMEIRA CONTRAENTE OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO DESCRITA SUPRA, DESIGNADAMENTE DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DO CARRO DA NET.



CLÁUSULAS

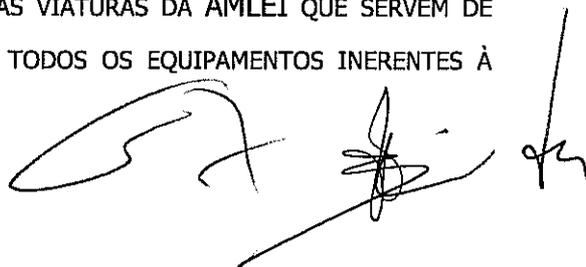
PRIMEIRA

A SEGUNDA CONTRAENTE OBRIGA-SE A PRESTAR À PRIMEIRA CONTRAENTE, NO ÂMBITO DO PRESENTE CONTRATO O SERVIÇO DA PARTICIPAÇÃO COM O CARRO DA NET EM FESTAS, FEIRAS, ROMARIAS, ATIVIDADES LÚDICAS E DESPORTIVAS LEVADAS A CABO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DOS MUNICÍPIOS, DAS JUNTAS DE FREGUESIA E AINDA DAS IPSS E ASSOCIAÇÕES LOCAIS, TAMBÉM E MUITO PARTICULARMENTE NA ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES DE INFORMÁTICA NAS FREGUESIAS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO PERMANENTE DE UM TÉCNICO, QUE ASSEGURARÁ AINDA ATIVIDADES DE ÍNDOLE ADMINISTRATIVA.

SEGUNDA

ASSIM, A SEGUNDA CONTRAENTE OBRIGA-SE A ASSEGURAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- 1º DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO, EM REGIME DIÁRIO DE 35H/SEMANAIS, QUE SE REGERÁ PELAS INDICAÇÕES E HORÁRIO PRATICADO NA AMLEI;
- 2º REALIZAÇÃO DE TODAS AS TAREFAS INERENTES À ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DE INFORMÁTICA, PLANEAMENTO E GESTÃO DAS TURMAS DE INICIAÇÃO À INFORMÁTICA
- 3º - REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO E CEDÊNCIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS PARTICIPANTES
- 4º - REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS REFERENTES À ATIVIDADE FORMATIVA REALIZADA
- 5º DESENVOLVIMENTO DE TODA A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA INTERNA E EXTERNA, ORIENTADA E DETERMINADA PELA AMLEI.
- 6º PARTICIPAÇÃO COM OS CARROS DA NET EM FESTAS, FEIRAS, ROMARIAS, ATIVIDADES LÚDICAS E DESPORTIVAS LEVADAS A CABO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DOS MUNICÍPIOS, DAS JUNTAS DE FREGUESIA E AINDA DAS IPSS E ASSOCIAÇÕES LOCAIS, TAMBÉM E MUITO PARTICULARMENTE NA ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES DE INFORMÁTICA NAS FREGUESIAS.
- 7º PREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ZELAMENTO TÉCNICO (A MANUTENÇÃO E CUSTOS FINANCEIROS É DA RESPONSABILIDADE DA PRIMEIRA CONTRATANTE) DAS VIATURAS DA AMLEI QUE SERVEM DE SALA DE FORMAÇÃO DE INFORMÁTICA, BEM COMO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INERENTES À ATIVIDADE FORMATIVA.



TERCEIRA

A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO PRESENTE CONTRATO, A PRIMEIRA CONTRAENTE PAGARÁ À SEGUNDA A QUANTIA €:22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS) DE ACORDO COM O SEGUINTE PLANO DE PAGAMENTO:

- 25% COM A ADJUDICAÇÃO NO MONTANTE DE €:5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS EUROS);
- OS RESTANTES €:17.100,00 (DEZASSETE MIL E CEM EUROS) PAGOS EM 11 PRESTAÇÕES MENSAS, NO MONTANTE DE €:1.554,55(MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS) POR MÊS.

TODAS AS QUANTIAS REFERIDAS SERÃO ACRESCIDAS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

QUARTA

A SEGUNDA CONTRAENTE DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS COM ZELO, DILIGÊNCIA E INTEIRO RESPEITO PELOS DIREITOS DE TERCEIROS CABENDO A ESTA O ÔNUS DE A INFORMAR E ESCLARECER CABALMENTE SOBRE OS MESMOS.

QUINTA

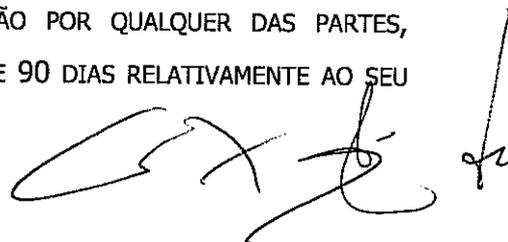
A SEGUNDA CONTRAENTE OBRIGA-SE A MANTER E A FAZER MANTER, QUER DURANTE A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, QUER APÓS A SUA CESSAÇÃO, SIGILO PROFISSIONAL SOBRE OS DADOS, INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS SOBRE A ATIVIDADE, OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS DA PRIMEIRA CONTRAENTE.

SEXTA

POR ACORDO DAS PARTES, O CONTEÚDO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO ORA ESTABELECIDAS PODERÁ SER ALTERADO NO DECURSO DO CONTRATO.

SETIMA

O PRESENTE CONTRATO TEM O SEU INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, COM A DURAÇÃO DE UM ANO RENOVANDO-SE AUTOMATICAMENTE, SALVO NOTIFICAÇÃO POR QUALQUER DAS PARTES, ATRAVÉS DE ESCRITO CERTIFICÁVEL, COM A ANTECEDÊNCIA DE 90 DIAS RELATIVAMENTE AO SEU TERMO.



OITAVA

- O PRESENTE CONTRATO FOI PRECEDIDO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (08/2012), NOS TERMOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)
- O DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO FOI PROFERIDO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012, PELO PRESIDENTE DO CONCELHO EXECUTIVO
- O DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO FOI PROFERIDO EM 03 DE JANEIRO DE 2013, PELO PRESIDENTE DO CONCELHO EXECUTIVO

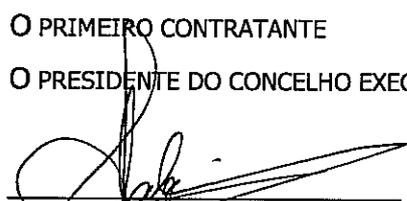
NONA

PARA TODOS OS LITÍGIOS ENTRE AS PARTES EMERGENTES DESTE CONTRATO SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE LEIRIA, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO.

LEIRIA, 9 DE JANEIRO DE 2013

O PRIMEIRO CONTRATANTE

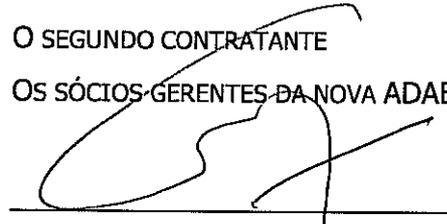
O PRESIDENTE DO CONCELHO EXECUTIVO DA AMLEI



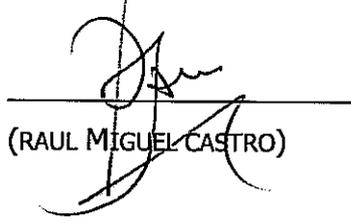
(JOÃO SALGUEIRO)

O SEGUNDO CONTRATANTE

OS SÓCIOS GERENTES DA NOVA ADAE



(ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS)



(RAUL MIGUEL CASTRO)